

propor alterações ao Plano Operativo no que tange a revisão das metas, desde que respeitado os limites orçamentários previsto no presente instrumento, e observando as disposições e condições constantes do Plano Operativo anexo, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, e nos normativos pertinentes à matéria. Parágrafo Terceiro - A Comissão de Acompanhamento do presente convênio será constituída até quinze dias após a publicação deste termo, cabendo ao CONVENIADO, neste prazo, indicar a CONVENIENTE o seu representante. Parágrafo Quarto - A CONVENIENTE facilitará à Comissão de Acompanhamento e a CONVENIENTE no acompanhamento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores/componentes designados para este fim. Parágrafo Quinto - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e Municipal. Da Vigência e da Prorrogação: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. Parágrafo Único - Poderá, também, a CONVENIENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. Data: Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Islane Maria Castro Verçosa – CAVIVER - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO VISUAL VER A ESPERANÇA RENASCER.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2016 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P175470/2020** - Natureza do Ato: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2016 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A INSTITUIÇÃO OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA., CNPJ Nº 04.844.523/0001-75. Fundamentação: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda no disposto na cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2016 – SMS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução estabelecido no Contrato nº 276/2016 - SMS, celebrado entre as partes em 22 de agosto de 2016 e publicado no Diário Oficial do Município - DOM em 09 de setembro de 2016. Prazo de Vigência e de Execução: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 22 de agosto de 2021. Do Valor Contratual: Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor total estimado para a execução do CONTRATO passará de até R\$ 2.323.081,92 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitenta e um reais e noventa e dois centavos), para até R\$ 2.323.006,44 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, seis reais e quarenta e quatro centavos), importando em um percentual de supressão de 0,004040853%, a serem repassados nos termos e condições contratadas conforme Plano Operativo e manifestações técnicas acostadas nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2540.0005.33.90.39.0.1.214.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 276/2016 - SMS, bem como nos termos aditivos. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.** **Juliano Esteves Viana – OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 – SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P189712/2020** - Natureza do Ato: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DAS 7 (SETE) CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LOCALIZADAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CDMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 06.746.713/0001-85. Fundamentação. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 – SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P189712/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 57, II, bem como art. 65, I, “b” e II, “b” c/c art. 65, § 2º, II, a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, conforme registros da ata de Reunião nº 011/2020 acostada nos autos. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº 001/2017 – SMS/FLBM em razão da necessidade de replanejamento do seu Plano Operacional vigente, de prorrogar sua vigência e promover alterações no texto de sua Clausula Sexta que trata DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, nos termos e condições previstas nas cláusulas abaixo e ANEXOS que passam a compor o presente instrumento independente de transcrição. Plano Operacional: Diante da necessidade de replanejamento do Plano Operacional vigente para a readequação do Plano de Trabalho que o compõe em razão da supressão de valores, o Contrato de Gestão nº. 001/2017 – SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus ANEXOS (ANEXOS I a IV) adiante enumerados, para todos os fins independente de transcrição. Anexo I – Descrição dos Serviços; Anexo II – Sistemática de Avaliação; Anexo III – Sistemática de Pagamento e; Anexo IV – Programa de Trabalho. Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2017 - SMS/FLBM, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2020, cujo seu termino dar-se-á em 10 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Recursos Financeiros: Decorrente das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para contratação sofrerá uma supressão equivalente ao valor de R\$ 302.016,00 (trezentos e dois mil e dezesseis reais) passando dos atuais R\$ 2.934.092,52 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) para a importância global de até R\$ 2.632.076,52 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº 001/2017 - SMS/FLBM serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento e que lhe integram independente de transcrição, em especial com o cronograma de desembolso do ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica. Alteração de Cláusula

Contratual: A Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão nº 001/2017 – SMS/FLBM passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (...) Parágrafo Segundo – As parcelas mensais dos recursos serão pagas até o último dia útil de cada mês, após o recebimento da documentação informativa das atividades realizadas. (...)” Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 001/2017 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Dalvaniza Carvalho Duarte – FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.** \* Esta página é parte integrante do Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 – SMS/FLBM, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2019 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P167088/2020** - Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2019 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG E JAIRO HOLANDA DANTAS E SANDRILEUSA LINS DE ALMEIDA DANTAS. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 612/2019 – SMS, com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Da Vigência: Em razão deste Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato supramencionado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 12 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Do Valor: O LOCATÁRIO passará aos LOCADORES, durante a prorrogação da vigência do Contrato em comento, o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Dotação Orçamentária: 25901.10.301.0119.2504.0001 33.90.36 0.1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária. Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 612/2019 – SMS não contrárias a este instrumento. Data: Fortaleza – CE, 29 de julho de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG e Marécia Maria Lima Vasconcelos (REPRESENTANTE LEGAL).**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2020, Processo nº P728862/2019, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis II, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 102/2020, com abertura em 04/05/2020, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Jose Jesus Lédio de Alencar, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1351 a 1356 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA, inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, para os itens 01, 03 e 05, perfazendo um valor total de R\$ 352.306,50 (trezentos e cinquenta e dois mil

trezentos e seis reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.382.899/0001-78, para os itens 02 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 72.998,94 (setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, para os itens 04, 06, 14, 21 e 22, perfazendo um valor total de R\$ 127.368,24 (cento e vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos); CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, para os itens 07 e 10, perfazendo um valor total de R\$ 16.419,00 (dezesesseis mil quatrocentos e dezenove reais); CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E RERESSENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.106.015/0001-52, para o item 12, perfazendo um valor total de R\$ 46.125,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais); DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.390.408/0001-91, para o item 13, perfazendo um valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para o item 17, perfazendo um valor total de R\$ 130.962,00 (cento e trinta mil novecentos e sessenta e dois reais). O valor global da licitação é de R\$ 765.679,68 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 11 de agosto de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 0202/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 59/2020** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 59/2020 – CONSTRUTORA BEIJA – FLOR LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) TORRES DE OBSERVAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. LOTE 01, do edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 018/2019, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
59/2020	Manuelito Cavalcante Junior	8487	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
59/2020	Ulisses Matos Machado	123371	Fiscal Titular
59/2020	Júlio de Abreu e Silva	16955	Fiscal Suplente

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 10 de agosto de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0203/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 60/2020** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas